



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Folha 1

**EDITAL COMUNICATIVO Nº 005/2007  
REF. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2003**

MARLOS PADILHA, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Edital n.º 002/2003, e considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2003 homologado em 19/12/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocadas MARIA ROSELI S. S. BASQUERA, 33º Lugar, inscrição n.º 278 e CLARICE APARECIDA DOS SANTOS, 34º Lugar, inscrição 207, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos do Município de Bituruna **até 13/07/2007** para tratar de assuntos relacionados a admissão no Cargo de ATENDENTE DE CRECHE.

Art. 2º - Ficam cientes os convocados que o não comparecimento no prazo previsto, acarretará a desistência tácita do direito à vaga.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento os candidatos deverão apresentar os originais e/ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 8.1 do Edital n.º 002/2003 de 23/09/2003:

- a) - Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) - Fotocópia da Carteira de Identidade
- c) - Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) - Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações militar e eleitoral;
- e) - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme Edital;
- g) - Fotocópia do CPF;
- h) - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais;
- i) - Declaração negativa de acumulação de cargo público e/ ou proventos de aposentadoria ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- j) - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) - Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;
- l) - Uma foto 3 x 4 recente;
- m) - Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa.
- n) - Carteira de Trabalho
- o) - Comprovação das declarações feitas na Ficha de Inscrição, que serviram como critério de avaliação para desempate.

Art. 4º - Os candidatos convocados, no decorrer do prazo estabelecido, poderá excepcionalmente, declinar a vaga para qual foi convocado requerendo a transferência de seu direito para o final da lista de classificados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2007.

**Marlos Padilha**  
*Chefe de Divisão de Recursos Humanos*